

Lei nº 68

"Dispõe sobre a abertura de crédito Especial no valor de Cr\$ 250.000,00".

A Câmara Municipal de Guariba, em sessão realizada no dia 1º de Setembro de 1978, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, PROMULGO a seguinte:

Lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Guariba, um crédito especial no valor de até Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), destinados a acerer com as despesas de construção de 3 (três) salas de aula sendo uma na E.E. 1º G "Bento Carlos Botelho do Amaral", ficando as 2 (duas) outras salas pretendidas, na E.E. 1º e 2º G "José Pacifico", como objeto de novos estudos.

Artigo 2º - O crédito aberto com o artigo anterior será coberto com os recursos do exaço de arrecadação do presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

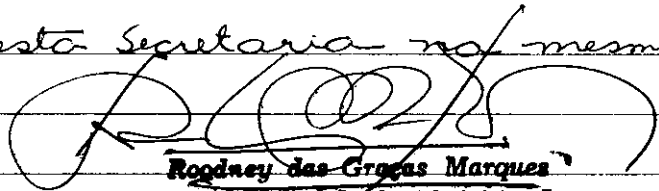
Prefeitura Municipal de Guariba, 14 de Setembro de 1978.

PAULO MANGOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registrada e Publicada nesta secretaria na mesma data.

Rodney das Graças Marques  
Diretor da Divisão de Administração  
Prefeitura Municipal de Guariba

Registrado e Publicado nesta Secretaria na mesma data.



**Rodney das Graças Marques**  
**Diretor da Divisão de Administração**  
**Prefeitura Municipal de Guariba**